

a - NO INTERIOR: -  
a.1) Fase Diretoria de Ensino - pela Direção da Unidade Escolar, pelo PCOP(Professor Coordenador da Oficina Pedagógica) de Educação Física ou Supervisor(a) da D.E.;

a.2) Fase Sub-Regional - pelo Inspetor Regional de Esportes e Lazer da SELT/CEL.  
Atletismo - pela Direção da Unidade Escolar, pelo PCOP(Professor Coordenador da Oficina Pedagógica) de Educação Física ou Supervisor(a) da D.E. e pelo Inspetor Regional de Esportes e Lazer da SELT/CEL;

a.3) Fase Regional - pelo Delegado Regional de Esportes e Lazer da SELT/CEL.  
b - NA CAPITAL:

b.1) Fase Diretoria de Ensino(DE) - pela Direção da Unidade Escolar, pelo PCOP(Professor Coordenador da Oficina Pedagógica) de Educação Física ou Supervisor(a) da D.E. e pelo Diretor da Divisão de Esportes / CEL;

b.2) Fase Inter-DE - pelo Diretor da Divisão de Esportes / CEL;

Atletismo - pela Direção da Unidade Escolar, pelo PCOP(Professor Coordenador da Oficina Pedagógica) de Educação Física ou Supervisor(a) da Diretoria de Ensino e pelo Diretor da Divisão de Esportes / CEL;

§ 3º - Após a entrega das Relações Nominais não serão permitidas substituições e ou inclusões de aluno(s) e Professor(es) nas mesmas, devendo ser anulados os espaços em branco.

VII - DA PARTICIPAÇÃO  
Artigo 9º - para a participação na Olimpíada Colegial é indispensável que os alunos sejam regularmente matriculados no Ensino Fundamental ou Médio da Rede Pública Estadual de Ensino, com frequência comprovada na Unidade Escolar.

§ 1º - o aluno só poderá participar representando uma Unidade Escolar na qual estiver matriculado;

§ 2º - em caso de transferência para outra Unidade Escolar o aluno que já participou da Olimpíada no ano terá a sua participação vetada pela nova Unidade Escolar;

§ 3º - o aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações em jogos ou competições, o documento original (Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública (RG) ou Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro(RNE);

§ 4º - Não serão aceitas como documento de identificação a Carteiras de Identidade Escolar, Xerox autenticada do RG e protocolo do RG

Artigo 10 - As equipes deverão obrigatoriamente, ser dirigida, em todas as Fases, por Professores de Educação Física da Unidade Escolar, cujos nomes constem da relação nominal, ficando impedida a participação de professor eventual. No impedimento dos professores inscritos, a equipe poderá ser dirigida pela Direção ou pelo Coordenador Pedagógico ou por outro Professor de Educação Física da Unidade Escolar, indicado por ofício, em papel timbrado, assinado pela Direção da mesma. Todos deverão apresentar documento original (com foto) que os identifique, observados os limites estabelecidos nos parágrafos 1 e 2 deste artigo;

§ 1º - Nas Fases D.E. e Sub-Regional a equipe deverá ser dirigida somente por 1 Professor de Educação Física da Unidades de Ensino. Nas Fases: Regional (interior), Inter-DE (Capital) e Final Estadual por, no máximo, 02 Professores de Educação Física da U.E.;

§ 2º - As modalidades de Atletismo, Tênis de Mesa e Xadrez serão dirigidas, em todas as Fases, por 1 Professor de Educação Física;

§ 3º - Quando a equipe classificada e ou aluno classificado do Atletismo estiverem impossibilitados de participar das Fases seguintes, deverão ser substituídos pelos subsequentes. A comunicação aos Organizadores da Fase deverá ser feita por ofício e em tempo hábil para o convite aos substitutos.

Artigo 11 - o limite de inscrição nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol são de 20(vinte) alunos e nas modalidades de Damas, Tênis de Mesa e Xadrez são de 8(oitto) alunos. Poderão constar nas súmulas de Basquetebol e Voleibol até 12(doze) alunos, nas de Futsal e de Handebol até 14(quatorze) alunos. na modalidade de Atletismo deverão ser definidos os alunos por prova na relação nominal, a qual deverá ser entregue no Congresso Específico das Fases Sub-Regional, Regional (interior) e Inter-DE (Capital), não sendo permitidas substituições na Fase respectiva.

Artigo 12 - para a Fase Final Estadual deverão ser entregues na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, pelo Chefe da Delegação, até as 18(dezoito) horas do dia anterior ao Congresso Técnico, as Relações Nominais, expedidas pela SELT/CEL, com a composição das equipes por modalidade, categoria e sexo, nos seguintes limites: Basquetebol e Voleibol - até 12 alunos; Futsal e Handebol - até 14(quatorze) alunos; Tênis de Mesa no máximo 4 e no mínimo 03 alunos e Xadrez no máximo 05 e no mínimo 3 alunos; Atletismo - de acordo com o Regulamento Técnico da modalidade. Deverão ser anexadas as relações nominais iniciais de 20(vinte) e as de 8(oitto) alunos inscritos, de acordo com a modalidade, com exceção à modalidade de Atletismo a qual deverá ser a Relação dos Classificados por Prova da Fase Regional:

§ 1º - Será de responsabilidade do Chefe da Delegação a conferência da documentação e a apresentação da mesma ao Comitê Dirigente da Fase Final Estadual, quando solicitado e se houver necessidade, inclusive as fichas cadastrais expedidas pela PRODESP de todos os alunos;

§ 2º - Quando houver somente um professor de Educação Física da Unidade Escolar responsável pela equipe e este for do sexo oposto, somente para acompanhamento da mesma no alojamento, a Direção da Escola poderá indicar, em papel timbrado, um docente ou funcionário da Unidade Escolar, maior de idade, identificado com documento original, que deverá, inclusive, ser do mesmo sexo da equipe, com exceção de Atletismo, Damas, Tênis de Mesa e Xadrez;

§ 3º - Quando houver 2(duas) ou mais modalidades classificadas da mesma Unidade Escolar e apenas 1 professor de Educação Física responsável pelas equipes, a direção da Unidade Escolar poderá indicar, em papel timbrado, um acompanhante, docente ou funcionário da Unidade Escolar somente para efeito de transporte e alojamento;

§ 4º - Quando houver a indicação para o acompanhamento de alojamento previsto, o indicado não poderá constar da Relação Nominal;

§ 5º - Quando houver 2 professores de Educação Física convocados para a Fase Final Estadual e constantes da Relação Nominal específica, fica proibido o acompanhamento para efeito de alojamento ou transporte.

VIII - DAS FORMAS DE DISPUTA  
Artigo 13 - As competições, em todas as Fases, exceto na Final Estadual, serão realizadas de acordo com o número de equipes participantes, obedecendo ao Regulamento Técnico e aos seguintes critérios:

a - Nas modalidades de Basquetebol, Handebol, Futsal, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez:

1) Eliminatória simples ou dupla (opcional);  
a) na eliminatória dupla, quando houver W.O. duplo, a equipe que estiver à esquerda na Tabela, seguirá para a chave dos perdedores e a que estiver à direita, seguirá para a chave dos vencedores ficando, porém, eliminada na próxima derrota;

2) 2 equipes - confronto direto;

3) até 5 equipes - Chave Única com turno entre os participantes;

4) 6 ou mais equipes, serão divididos em grupos de no máximo 4 e no mínimo 3 participantes;

4. a) de 6 a 8 equipes: Fase Classificatória: dividida em dois Grupos - a e B - classificando-se os dois primeiros de cada Grupo; Fase Final: Os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:

Jogo 1 - 1º do grupo "A" x 2º do Grupo "B";  
Jogo 2 - 1º do Grupo "B" x 2º do Grupo "A";  
Jogo 3 - Perdedor do Jogo 1 x Perdedor do Jogo 2 - (Disputa de 3º e 4º lugares);

Jogo 4 - Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

4. b) de 09 a 11 equipes: Fase Classificatória: dividida em três Grupos - A, B e C - as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.

Fase Final: formação de Grupo Único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares.

4. c) de 12 a 16 equipes: Fase Classificatória: dividida em quatro Grupos - A, B, C e D - as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.

Fase Final: formação de Grupo Único, onde através de turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares.

4. d) 17 equipes: Fase Classificatória: dividida em cinco Grupos - A, B, C, D e e - as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.

Fase Final: formação de Grupo Único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares.

4. e) de 18 a 24 equipes: Fase Classificatória: formação de seis Grupos - A, B, C, D, e e F - as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.

Fase Semifinal: Formar-se-ão dois Grupos - G e H - da seguinte forma:

Grupo "G" - Grupo "H"  
1º do Grupo "A" - 1º do Grupo "B"  
1º do Grupo "C" - 1º do Grupo "D"  
1º do Grupo "E" - 1º do Grupo "F"

Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:

Jogo 1 - 1º do grupo "G" x 2º do Grupo "H";  
Jogo 2 - 1º do Grupo "H" x 2º do Grupo "G";  
Jogo 3 - Perdedor do Jogo 1 x Perdedor do Jogo 2 - (Disputa de 3º e 4º lugares);

Jogo 4 - Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

4. f) de 25 a 32 equipes: Fase Classificatória: formação de oito Grupos - A, B, C, D, E, F, G e H - as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.

Fase Semifinal: Formar-se-ão dois Grupos - I e J - da seguinte forma:

Grupo "I" - Grupo "J"  
1º do Grupo "A" - 1º do Grupo "B"  
1º do Grupo "C" - 1º do Grupo "D"  
1º do Grupo "E" - 1º do Grupo "F"  
1º do Grupo "G" - 1º do Grupo "H"

Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugar da seguinte maneira:

Jogo 1 - 1º do grupo "I" x 2º do Grupo "J";  
Jogo 2 - 1º do Grupo "J" x 2º do Grupo "I";  
Jogo 3 - Perdedor do Jogo 1 x Perdedor do Jogo 2 - (Disputa de 3º e 4º lugares);

Jogo 4 - Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

4.g) Acima de 32 equipes, ficará a critério da Comissão Técnica.

5) - Fase Emparceiramento Regional:  
Será realizado em 1 único jogo nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa(equipe), Voleibol e Xadrez (equipe e individual), obedecendo-se o seguinte critério:

1- DREL da Grande São Paulo X DREL de São José dos Campos;  
2- DREL de Santos X Capital;  
3- DREL de Sorocaba X DREL de Campinas;

4- DREL de Ribeirão Preto X DREL de Barretos e Franca;  
5- DREL de Bauru X DREL de Araraquara;  
6- DREL de São José do Rio Preto X DREL de Araçatuba;  
7- DREL de Presidente Prudente X DREL de Marília;

Parágrafo único - Fica a critério das delegacias acordarem onde será sede para a realização da Fase de emparceiramento. Será sede do emparceiramento (mandante) a DREL que tiver, na modalidade, o maior número de equipes participantes na Fase Sub-Regional e Inter-DE(Capital).

Artigo 14 - a realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 2(duas) equipes:

Parágrafo Único - no caso de inscrição de somente 1(uma) Unidade Escolar ou no caso de desistência de uma equipe que implique em número inferior ao previsto neste artigo a Unidade Escolar presente será declarada vencedora estando, antecipadamente, classificada para a Fase seguinte.

Artigo 15 - a responsabilidade da organização e execução da Fase Final Estadual será da Coordenadoria de Esporte e Lazer e o Sistema de Disputa deverá respeitar os Regulamentos Técnicos e os seguintes critérios estabelecidos para as modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez.

a - a Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.

a.1) para grupos com 3 equipes será obedecida à seguinte seqüência de jogos:  
Jogo 1 - Segundo componente do grupo x terceiro componente do grupo;  
Jogo 2 - Perdedor do jogo 1 x primeiro componente do grupo;

Jogo 3 - Primeiro componente do grupo x vencedor do jogo 1.

a.2) para grupos com 4 equipes será obedecida à seguinte seqüência de jogos:  
Jogo 1 - Primeiro componente do grupo x quarto componente do grupo;  
Jogo 2 - Segundo componente do grupo x terceiro componente do grupo;

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x perdedor do jogo 2;  
Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x perdedor do jogo 1;  
Jogo 5 - Perdedor do jogo 1 x perdedor do jogo 2;  
Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x vencedor do jogo 2.

b - Quanto à forma de disputa, em função do número de equipes, serão adotados os seguintes critérios:

b.1) Até 5 equipes: Chave Única com turno entre os participantes.

b.2) 6 a 8 equipes serão realizadas as seguintes Fases:  
- Fase Classificatória: Dividida em 2 grupos - a e B - classificam-se os dois primeiros de cada grupo, para disputa de 1º a 4º.

- Fase Final: Os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:  
Jogo 1 - 1º do grupo a x 2º do grupo B;  
Jogo 2 - 1º do grupo B x 2º do grupo A;

Jogo 3 - Perdedor do jogo 1 x perdedor do jogo 2 - (Disputa de 3º e 4º lugares);  
Jogo 4 - Vencedor do jogo 1 x vencedor do jogo 2 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

b.3) de 9 a 11 equipes serão realizadas as seguintes Fases:  
- Fase Classificatória: Dividida em 3 grupos - A, B e C - classificando-se os dois primeiros de cada grupo.

- Fase Semifinal: Formar-se-ão 2 grupos - D e e - da seguinte maneira: grupo D: 1º do A, 2º do B e 2º do C; grupo E: 1º do B, 1º do C e 2º do A, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo.

- Fase Final: Os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:  
Jogo 1 - 1º do grupo D x 2º do grupo E;  
Jogo 2 - 1º do grupo e x 2º do grupo D;

Jogo 3 - Perdedor do jogo 1 x perdedor do jogo 2 - (Disputa de 3º e 4º lugares);  
Jogo 4 - Vencedor do jogo 1 x vencedor do jogo 2 - (Disputa de 1º e 2º lugares);

O 5º colocado será o 3º colocado da Fase Semifinal do Grupo do Campeão e o 6º colocado será o 3º colocado da Fase Semifinal do Grupo do Vice Campeão.

b.4) de 12 a 16 equipes - Serão realizadas as seguintes Fases:

- Fase Classificatória: dividida em 4 grupos - A, B, C, D - classificam-se os 2 primeiros de cada grupo;

- Fase Semifinal: Formar-se-ão os 02 grupos - e e F - da seguinte maneira: grupo E; 1º do A, 1º do D, 2º do B e 2º do C; grupo F: 1º do B, 1º do C, 2º do a e 2º do D, classificando-se os 2 primeiros de cada grupo.

- Fase Final: Os 2 primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:

Jogo 1 - 1º do grupo e x 2º do grupo F;  
Jogo 2 - 1º do grupo F x 2º do grupo E;

Jogo 3 - perdedor do jogo 1 x perdedor do jogo 2 - (Disputa de 3º e 4º lugares);

Jogo 4 - vencedor do jogo 1 x vencedor do jogo 2 - (Disputa de 1º e 2º lugares);

Os 5º e 7º colocados sairão do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados sairão do Grupo do Vice Campeão da Fase Semifinal.

c - para a Fase Classificatória serão cabeças de Grupo as 4 primeiras equipes das regiões classificadas na Final Estadual do ano anterior, por categoria;

d - na composição dos Grupos da Fase Classificatória, a Comissão Técnica evitará na medida do possível, que a Cidade Sede e a equipe de sua DREL sejam incluídas num mesmo Grupo;

d.1) Se uma equipe for sorteada para compor um Grupo na condição exposta, sempre que possível passará para um Grupo subsequente.

e - em caso de empate em alguma partida, quando o sistema for de turno, apenas para seqüência de jogos, será considerada vencedora a equipe que estiver mais bem posicionada na composição do grupo, em cada Fase;

f - em caso de empate em alguma partida da Fase Final, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Técnico da respectiva modalidade;

g - a Comissão Técnica resolverá os casos omissos.

Artigo 16 - para representar o Estado de São Paulo nas Olimpíadas Escolares Brasileiras os campeões das Categorias Mirim e Infantil da Olimpíada Colegial do Estado de São Paulo(OCESP) poderão competir com os campeões dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo(JEESP), obedecendo aos limites de inscrição de atletas estabelecidos pelo COB e os critérios técnicos conforme segue:

1- Nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol e voleibol, em ambos os sexos, a decisão será em partida única;

2- na modalidade de atletismo, em ambos os sexos, a representação será definida entre os campeões por prova e índice técnico;

3- na modalidade de tênis de mesa, em ambos os sexos, a representação será definida com a disputa por equipes;

4- na modalidade de xadrez, em ambos os sexos, a representação será definida com a disputa individual.

IX - DOS JOGOS OU COMPETIÇÕES

Artigo 17 - Os jogos ou competições terão início nos horários fixados pela Comissão Técnica, sendo considerada perdutora, por não comparecimento, a Unidade Escolar que não se apresentar nos locais de jogos ou competições nos horários programados, observados os 15(quinze) minutos de tolerância para o horário previsto do jogo ou competição, com exceção de Damas e Xadrez.

Artigo 18 - Somente a Comissão Técnica poderá transferir os jogos e competições, não necessitando, para tanto, da aprovação das Unidades Escolares participantes.

Artigo 19 - Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários marcados pela Comissão Técnica em tempo hábil para sua realização.

Artigo 20 - As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e os resultados serão considerados nulos na Fase em que for configurado o abandono.

§ 1º - Configurarão o abandono as seguintes situações:

a - deixar de comparecer a última partida dentro de um turno quando não houver possibilidade de classificação;

b - duas ausências, nas modalidades coletivas;

c - não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;

d - implicar de comparecer na partida que define sua classificação final dentro da modalidade, em qualquer Fase;

e - comparecer ao local dos jogos ou competições e se recusar a jogar ou competir;

f - desistir oficialmente da competição entre uma Fase e outra;

§ 2º - As equipes classificadas para as Fases seguintes que desistirem, sem tempo hábil para sua substituição, estarão impedidas de participar na categoria, modalidade e sexo no ano subsequente.

Artigo 21 - Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a esta a troca dos mesmos, depois de detectada a ocorrência, no prazo de 15(quinze) minutos:

Parágrafo Único - na modalidade de Basquetebol, a equipe que se encontrar à esquerda na programação, deverá usar camisetas de cores claras e a equipe à direita deverá usar camisetas de cores escuras.

X - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 22 - a organização e realização serão de responsabilidade das SEE/ CENP/ COGSP/ CEI/ DE e SELT/ CEL/ DE/ DREL/ IREL, com a colaboração das Prefeituras Municipais.

Artigo 23 - Os representantes da SEE/DE e SELT/CEL terão a responsabilidade de examinar os documentos dos alunos inscritos na Olimpíada Colegial, de acordo com o estabelecido neste regulamento.

Artigo 24 - Será obrigatória a realização do Congresso Técnico, antes do início de cada Fase:

§ 1º - Será obrigatória a presença de pelo menos 1 representante das Unidades Escolares envolvidas.

Artigo 25 - Os Responsáveis pela Organização da Olimpíada poderão, em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar, exceto nas Fases Regional sediada e Final Estadual.

XI - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 26 - a Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das Fases Regionais sediadas e Final Estadual, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SELT/CEL:

Parágrafo Único - a infração disciplinar praticada pelo aluno menor de 14(quatorze) anos (Lei 9615 - art. 50 - § 2º - "Lei Pelé") será punida com suspensão automática de 01(uma) a 02(duas) partidas conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização de cada Fase.

Artigo 27 - As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverão julgar todas as representações antes de iniciar a Fase subsequente.

Parágrafo Único - a sentença prolatada deverá ser comunicada ao Organizador da Fase seguinte, à Direção da Unidade Escolar, às Diretorias de Ensino e à Comissão Central Intersecretarial.

Artigo 28 - o prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10(dez) dias contados a partir do momento em que tais decisões foram prolatadas.

XII - DOS ÁRBITROS

Artigo 29 - Os árbitros deverão ser, obrigatoriamente, credenciados na SELT e serão designados pelos Responsáveis da Organização de cada Fase da Olimpíada.

XIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 30 - Haverá, obrigatoriamente, Cerimonial de Abertura na Fase Final Estadual da Olimpíada Colegial, sendo obrigatória a participação de representantes das Delegações, com o número de alunos estipulados pelo Comitê Organizador:

Parágrafo Único - Nas Fases anteriores o Cerimonial de Abertura será facultativo, ficando a critério dos Organizadores.

XIV - DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

Artigo 31 - Aos campeões, vice-campeões e 3º colocados das modalidades coletivas e individuais, por categoria e sexo, nas Fases Diretoria de Ensino e Final Estadual, serão conferidas premiações de acordo com a Resolução Conjunta das Secretarias da Educação e do Esporte, Lazer e Turismo:

Parágrafo Único - na modalidade de Atletismo, nas fases Sub-Regional, Inter-DE (Capital) e Final Estadual o atleta reserva da prova de revezamento também será premiado.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 - a Unidade Escolar e o professor deverão justificar a ausência, por escrito, perante a Organização, até as 18(dezoito) horas do segundo dia útil após ter sido efetivado o abandono no jogo ou competição. Não o fazendo, a Unidade Escolar e o professor ficarão impedidos de participar, no ano seguinte, na modalidade, categoria e sexo, ficando ainda, sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial.

Artigo 33 - As representações apresentadas pelas Unidades Escolares referentes às competições ou jogos, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, deverão ser feitas em papel timbrado da Unidade Escolar e assinadas pelo Professor envolvido. Nas Fases DE, Sub-Regional, Inter DE da Capital e Regional, o prazo para interposição de representações será até as 17(dezesseis) horas do primeiro dia útil após o término do jogo ou competição, devendo ser encaminhadas à Organização que poderá remetê-las às Comissões Disciplinares Permanentes. Nas Fases Regional sediada e Final Estadual este prazo será de até 3 horas. Os resultados estarão automaticamente homologados após os referidos prazos:

§ 1º - Não serão apreciadas representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pelas partes que se julgarem diretamente prejudicadas pela infração alegada;

§ 2º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 34 - o aluno ou Professor expulso ou desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida na modalidade e sexo, independentemente da punição que lhe poderá ser imposta pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial:

§ 1º - no caso de expulsão ou desqualificação do Professor, o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo ou competição;

§ 2º - a aplicação de Cartão Vermelho em Handebol para o Professor acarretará em suspensão automática. Para o aluno, a suspensão automática ocorrerá quando a aplicação do cartão vermelho vier acompanhada de relatório do árbitro na súmula;

§ 3º - na Fase Final Estadual, durante a sua realização, quando houver somente um professor responsável pela equipe, um membro da Delegação (Professor Coordenador de Oficina Pedagógica, Chefe ou o Professor afastado junto à Diretoria de Ensino para a coordenação da Olimpíada) poderá substituí-lo em toda e qualquer impossibilidade de sua participação.

Artigo 35 - o aluno ou Professor inscrito que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou apenado pela Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos bancos de reservas, nos locais de competição.

Artigo 36 - Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados no Cerimonial de Abertura, nas competições e premiações da Olimpíada Colegial.

Artigo 37 - Não será permitida, em nenhuma das Fases, a permanência dos Professores, para dirigirem as equipes, trajando bermudas, shorts e chinélos.

Artigo 38 - Nas Fases: Regional sediada e Final Estadual o Regimento Interno deverá ser de conhecimento e rigorosamente respeitado por todos os participantes.

Artigo 39 - o período de realização da Olimpíada em todas as suas Fases será:

a - CATEGORIA MIRIM  
Inscrição: Capital e Interior - de 10 a 26 de março;  
Fase Diretoria de Ensino: abril / maio;  
Fases Inter-DE, Sub-Regional/Regional: de maio a 30 de junho;

Fase de Emparceiramento: de julho a 6 de agosto;  
Fase Final Estadual: de 13 a 22 de agosto;  
Olimpíadas Escolares Brasileiras: 10 a 19 de setembro em Fortaleza/CE.

b - CATEGORIA INFANTIL  
Inscrição: Capital e Interior - de 17 a 28 de maio;  
Fase Diretoria de Ensino: de 14 de junho / julho / a 27 de agosto;

Fases Inter-DE, Sub-Regional/Regional: de 30 de agosto a 24 de setembro;

Fase de Emparceiramento: de 27 de setembro a 1 de outubro;

Fase Final Estadual: de 08 a 17 de outubro;  
Olimpíadas Escolares Brasileiras: 03 a 12 de dezembro em Goiânia/GO.

c - Nas categorias JUVENIL e PRÉ-MIRIM as inscrições, a organização e a realização, na Capital e no Interior, serão de responsabilidade das Diretorias Regionais de Ensino, devendo ocorrer no 2º semestre letivo.

B - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES